

2502, 23.11.2021. 2 09419



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

Projeto de Lei

Altera a Lei N.º 7341, 18 DE MARÇO DE 1986, que "Estabelece diretrizes gerais de administração, redefine a organização administrativa do Executivo Municipal, com as alterações que adviram das Leis nºs 7.347, de 14.10.86, 7.348, de 20.10.86, 7.349, de 20.10.86 e 7.401, de 29.01.88, revoga o Decreto nº. 13.617, de 03.11.75, este com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº. 7.283, de 14.02.83, altera disposições da Lei nº. 7.056, de 30.12.77", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 23 da Lei nº 7341, 18 DE MARÇO DE 1986, que "Estabelece diretrizes gerais de administração, redefine a organização administrativa do Executivo Municipal, com as alterações que adviram das Leis nºs 7.347, de 14.10.86, 7.348, de 20.10.86, 7.349, de 20.10.86 e 7.401, de 29.01.88, revoga o Decreto nº. 13.617, de 03.11.75, este com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 7.283, de 14.02.83, altera disposições da Lei nº. 7.056, de 30.12.77", com a seguinte redação:

Art.23.....

XII. Agência Distrital de Cotijuba (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de novembro de 2021


Vereador MAURO FREITAS

2488A, 22.11.2021, 10h07



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

Projeto de Lei

Altera a Lei N.º 7341, 18 DE MARÇO DE 1986, que "Estabelece diretrizes gerais de administração, redefine a organização administrativa do Executivo Municipal, com as alterações que adviram das Leis nºs 7.347, de 14.10.86, 7.348, de 20.10.86, 7.349, de 20.10.86 e 7.401, de 29.01.88, revoga o Decreto nº. 13.617, de 03.11.75, este com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº. 7.283, de 14.02.83, altera disposições da Lei nº. 7.056, de 30.12.77", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 23 da Lei nº 7341, 18 DE MARÇO DE 1986, que "Estabelece diretrizes gerais de administração, redefine a organização administrativa do Executivo Municipal, com as alterações que adviram das Leis nºs 7.347, de 14.10.86, 7.348, de 20.10.86, 7.349, de 20.10.86 e 7.401, de 29.01.88, revoga o Decreto nº. 13.617, de 03.11.75, este com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 7.283, de 14.02.83, altera disposições da Lei nº. 7.056, de 30.12.77", com a seguinte redação:

Art.23.....

XII. Agência Distrital de Cotijuba (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de novembro de 2021

Vereador MAURO FREITAS